



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2664, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2725 - MANUTENÇÃO DO PAB		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
	2727 - MANUTENÇÃO DO PAB		
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
	2730 - MANUTENÇÃO DO PAB		
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	180.000,00
	Recurso: 4500		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2664, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, para custeio de serviços de atenção básica em saúde através de emendas parlamentares dos Deputados Pedro Westphalen no valor de R\$ 100.000,00 e Maurício Dziedricki, no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e serviços de terceiros/consórcio.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2664, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal